

julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
 Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
NAILSON SOUZA SATURNINO DE JESUS	49.338.200/0001-48
ARAGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.620.486/0001-64
ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	41.940.977/0001-76
JDD MED LTDA	48.199.696/0001-53
JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.703.647/0001-45

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 224/2023, e retificada pela Portaria nº 272/2023, para a seleção de projetos de implantação e execução de 2 (dois), Centros de Convivência do Idoso, denominados Casa da Sabedoria, Processo Administrativo 155877/2023, divulga o Resultado Preliminar, como segue:

DESCLASSIFICADA			
MODALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	OSC	MOTIVO
CASA DA SABEDORIA	500	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12.5.7, INCISO LLL, EDITAL Nº 2/ 2024: LACRE DO ENVELOPE SEM RUBRICA.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA
 Presidenta de Comissão

ERMILDES LIMA DA SILVA
 Membro Titular da Comissão

ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA
 Membro Titular da Comissão

CAROLINA DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES
 Membro Suplente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2024
 CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO
 RESULTADO FINAL E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.453/2023, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final e de interposição de recurso referente às propostas inscritas no EDITAL 006/2024 CAPOEIRA VIVA

NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

I. Propostas selecionadas

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	ESCOLA E GERÊNCIA REGIONAL	OPTANTE POR COTA
186	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	CRIANÇAS DE HOJE MESTRES DO AMANHÃ - CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO, IÊ VIVA MEU MESTRE	ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES (SÃO CAETANO)	SIM
220	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO CENTRO DE TREINAMENTO E ESTUDOS DA CAPOEIRAGEM	CAPOEIRAGEM NA ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL SUSANA WESLEY (ITAPUÁ)	NÃO
263	MEI	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE ARAÚJO	ARTE CONSCIENTE NA EDUCAÇÃO DA CAPOEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO (CABULA)	SIM
302	MEI	NILMA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	CAPOEIRA E EDUCAÇÃO EM CAJAZEIRAS	ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES (CAJAZEIRAS)	SIM
313	MEI	GABRIEL JONATAN DOS SANTOS ROCHA	CULTURA E CAPOEIRA NA ESCOLA	ESCOLA MUNICIPAL ELÍSIO ATHAÍDE (CAJAZEIRAS)	SIM
435	MEI	MATHEUS FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO	ESCOLA GINGA: CAPOEIRA E INCLUSÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ORLA)	NÃO
547	MEI	VALMIR SANTOS DAMASCENO	GINGA E ANCESTRALIDADE	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU (CENTRO)	SIM
616	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	CAPOEIRA "TAMO NA ESCOLA"	ESCOLA MUNICIPAL DE PAU MÚDO (CIDADE BAIXA / LIBERDADE)	SIM
638	MEI	CLEONICE DAMASCENO SILVA	CAMARADINHAS: EDUCANDO COM A CAPOEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS SÁVIO (ORLA)	SIM

II. Propostas desclassificadas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA DESCLASSIFICAÇÃO
254	MEI	ANTONIO DE JESUS SANTANA	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
268	MEI	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS	PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA E NÃO COMPARECEU À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
540	MEI	DARLAN DOS SANTOS FERNANDEZ	PROPONENTE NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS ATUALIZADOS: CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COMPROVANTE DO BANCO BRADESCO DE CONTA CORRENTE, CONTENDO A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE.

III. Recurso indeferido



ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
306	LORENA BEATRIZ SANTOS ARGOLO	EDUCAPOEIRA	PROPONENTE DESCUMPRIU O ITEM 2.9 DO EDITAL E OUTRAS PROPOSTAS OBTIVERAM PONTUAÇÃO SUPERIOR NA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM CONFORMIDADE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

IV. Os proponentes selecionados deverão aguardar comunicação para assinatura do Termo de Compromisso.

V. Dúvidas e demandas por informações devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico capoeiranasescolas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio à Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Categoria I - apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	104,43
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA	100,5
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA	99,53
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	90,23
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	89,33

1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	104,43
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	90,23
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	89,33

2. Categoria II - apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	89,93

2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	89,93

3. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 10 do Edital, quando aplicável.

4. Conforme item 11.8 do Edital a nota de corte foi de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

5. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

5.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

6. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

7. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

8. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

9. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

Salvador, 12 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 008/2024

CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ	105
290	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	A LITERATURA RESISTE EM ITAPAGIPE!	105
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA	104,5
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE	104
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÊ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS	104
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104
298	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	CRIA CAMINHO DE LEITORES	103
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO	103
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES	102,5
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	102
375	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PIERRE VERGER	95,5